



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 11/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito adicional especial
no valor que especifica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na
Lei nº. 558/2020, de 28 de fevereiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em
vigor, o crédito adicional especial no valor de R\$189.900,00 (cento e oitenta e nove mil
e novecentos reais), destinado a aquisição de um ônibus rural escolar – ORE 1,
destinado ao transporte diário de alunos da educação básica, na forma de Transferência
Direta do FNDE vinculadas a Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas –
PAR, com a seguinte classificação orçamentária:

06.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.006.1060 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar

4.4.90.52.00.00 – Fte.125 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$189.900,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos
provenientes de transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –
FNDE, conforme “Aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202000859”, e de
recursos próprios no mesmo valor indicado no art. anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o
presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em
04 de março de 2020.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no
Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos 04 dias do mês de março de
2020, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no
Jornal Diário dos Municípios.


Maria Aparecida Miranda Dias
CPF: 693.906.903-82
Chefe de Gabinete